



Nota Nº **1125/2020/PREVIC**

PROCESSO Nº **44011.004390/2020-95**

INTERESSADO: **Previ-Siemens Sociedade de Previdencia Privada**

<b>TIPO DE SOLICITAÇÃO:</b> Alteração de Estatuto		
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001; Resolução CGPC nº 08, de 19/02/2004; Instrução Previc nº 24, de 13/04/2020; e Portaria Previc nº 324, de 27/04/2020.		
<b>ALTERAÇÕES PROPOSTAS</b>		
<b>SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>A proposição das alterações do Estatuto visa possibilitar que as empresas que deixem de pertencer ao grupo econômico Siemens, possam continuar patrocinando planos de previdência administrados pela PREVI-SIEMENS, bem como padronizar dispositivos e renumerar parágrafos.</li> </ul>		
<b>Conferência do Movimento no CADPREVIC:</b>		
<b>ENTIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<b>CONVÊNIO DE ADESÃO</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>X EM EXIGÊNCIA</b> - A entidade deverá proceder aos ajustes listados abaixo.		
<b>MATERIAIS</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li><b>Art. 35</b> - o estatuto deverá prever de forma expressa a nomenclatura de todos os cargos da diretoria executiva, substituindo a expressão "demais Diretores" pelos nomes dos cargos, nos termos do inciso V, art. 2º, da Resolução CGPC nº 08/2004. Ademais, o estatuto também deverá prever expressamente as atribuições de cada cargo da diretoria executiva.</li> <li>Excluir do rodapé nas páginas do estatuto proposto os dizeres "Sem restrições".</li> </ol>		

**DOCUMENTAIS:** Não há.

**CADASTRAIS:** Não há.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O expediente explicativo das respostas às exigências formuladas pela Previc deverá conter manifestação em relação a cada uma delas, identificando quais foram cumpridas e quais foram objeto de ponderação fundamentada.
2. **Por oportuno, vale lembrar que todos os documentos requeridos pela Resolução CGPC nº 08, de 19 de fevereiro de 2004, Instrução Previc nº 24, de 13 de abril de 2020, e Portaria Previc nº 324, de 27 de abril de 2020, para alteração de estatuto, devem ser incluídos no movimento do CADPREVIC para a análise eletrônica, ainda que já tenham sido transmitidos previamente.**
3. Encaminhar a resposta devida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, que finaliza em **24/12/2020**, bem como mencionar o nº do Processo acima.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BORALLI MASSULINI, Especialista em Previdência Complementar**, em 30/09/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATOS VERAS, Coordenador(a)**, em 30/09/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON SANTOS, Coordenador(a)-Geral de Autorização para Funcionamento**, em 30/09/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315359** e o código CRC **D6AC1C91**.

Referência: Se responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 44011.004390/2020-95

SEI nº 0315359

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Ed. Venâncio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

[www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)